



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 138/2023

**Moção de Apoio à Prefeita Capitã Lucimara Rossi de Godoy para que “Revise e Amplie o Auxílio-Funeral” em prol dos servidores públicos municipais ativos e inativos.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador **César Rocha** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Moção de Apoio à Prefeita Capitã Lucimara Rossi de Godoy para que “Revise e Amplie o Auxílio-Funeral” em prol dos servidores públicos municipais ativos e inativos**, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

A presente Moção tem por objetivo solicitar ao Executivo Municipal que empenhe esforços para que “Revise e Amplie o Auxílio-Funeral” e proceda a chamamento público visando o credenciamento de empresas interessadas em realizar a prestação de serviços funerários em prol dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

O art. 232 da Lei Complementar nº. 2018/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valinhos) prescreve que “O Município prestará, dentro de suas possibilidades financeiras, assistência ao funcionário, **ativo ou inativo**”.

A partir do Título IV (Dos Direitos e Vantagens de Ordem Pecuniária), sobredita Lei (Capítulo II – Das Vantagens de Ordem Pecuniária) estabelece o chamado “auxílio funeral” (art. 277, inciso XI e art. 327 e seguintes) à



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

família do servidor público falecido.

Tal vantagem deixa certa a intenção da norma, preocupada com o evento morte, em compensar a família do servidor, enlutada pela perda do ente querido e, ao mesmo tempo, (compensá-la) pelo valor capaz, em tese, de fazer frente às despesas inerentes ao seu funeral.

Antes disso, por força do já destacado art. 232, emerge a intenção do legislador, em caráter geral, de promover, dentro das possibilidades orçamentárias do ente público, a expansão de direitos e consequente melhoria da condição social dos seus servidores.

Dentro dessa indiscutível perspectiva amplificadora de direitos, objetivando instrumentalizar de maneira algo distinta o bem tutelado pelo benefício do auxílio-funeral, é que se propõe a presente Moção de Apoio à Prefeita Capitã Lucimara Rossi de Godoy para realização de credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços funerários em prol dos servidores, ativos ou inativos, seus familiares e dependentes, estudando o Executivo, num primeiro momento, formas de subsidiar esses serviços, inclusive, se o caso, remodelando o obsoleto formato do auxílio-funeral, hoje vertido no art. 327, de forma inadequada e insuficiente, estendendo-o para além da pessoa do servidor.

Valinhos, 15 de junho de 2023.

**AUTORIA: CÉSAR ROCHA**  
**Vereador**